

**EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL  
(LEI FEDERAL Nº 9.514/1997)**

**Primeiro Leilão (Eletrônico): 23/12/2019 às 15h  
Segundo Leilão (Eletrônico): 07/01/2020 às 15h**

**JOACIR MONZON POUHEY**, Leiloeiro Público matriculado na JUCEPAR sob nº 295/18-L, em cumprimento ao artigo 27 e demais dispositivos legais da Lei Federal nº 9.514/97, torna pública a venda extrajudicial do seguinte bem: **IMÓVEL COM ÁREA DE TERRENO MEDINDO 825,00M2, LOCALIZADO À RUA MAURÍCIO MIGUEL NASSER ABRÃO, 250 (ESQUINA COM RUA ERNESTO BISCARDI, 1730), CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR - Imóvel assim descrito na matrícula 183.794** do Cartório de Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba: “Lote de terreno nº 12 (doze), da Quadra nº 3 (três), da Planta Loteamento Horizonte, situado no Bairro Cidade Industrial, nesta cidade de Curitiba, medindo 27,50 metros de frente para a rua Projetado nº 6; pelo lado direito, de quem olha o referido lote, mede 30,00 metros e confronta com o lote 11 da Quadra 3; pelo lado esquerdo, mede 30,00 metros e confronta com a rua Projetada nº 12, com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 27,50 metros, confronta com o Lote nº 13, perfazendo a área de 825,00 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 87, Quadra 792, Lote 012.000-6.” No imóvel há um barracão edificado, o qual se encontra irregular, não constando tal benfeitoria nem na matrícula do imóvel, nem na guia amarela emitida pela Prefeitura de Curitiba. O valor da benfeitoria engloba o valor de oferta do bem em primeiro leilão. Caberá ao arrematante regularizar ou demolir a benfeitoria, observando a legislação aplicável. **Data e Local dos Leilões:** Primeiro Leilão a ser realizado no dia **23/12/2019 às 15:00h**. Segundo Leilão a ser realizado no dia **07/01/2020 às 15:00h**. Os leilões serão realizados exclusivamente em ambiente eletrônico ([www.monzonleiloes.com.br](http://www.monzonleiloes.com.br)). Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão, no site já mencionado, até a data e hora designados para a realização do leilão (*hora de Brasília*). Todos os atos realizados via *internet* ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o comitente vendedor e o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. **Regras do Leilão Eletrônico:** Os interessados em participar do leilão eletrônico poderão dar lances, até o dia e hora indicados neste edital, por intermédio do site [www.monzonleiloes.com.br](http://www.monzonleiloes.com.br). Os interessados em ofertar lances deverão cadastrar-se antecipadamente no referido site, observando as regras do leilão eletrônico informadas no mesmo site, não podendo, em hipótese alguma, ser alegado desconhecimento. **Lance Inicial:** No primeiro leilão, o lance mínimo será de **R\$ 1.200.000,00**. No segundo leilão, o lance inicial será de **R\$ 1.008.225,19**. Será sempre considerado vencedor o lance em maior valor, respeitado o lance mínimo previsto em cada leilão. **Condições de Pagamento do Valor do Lance:** O valor do lance deverá ser quitado, à vista e em uma única parcela, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, conforme regras divulgadas no site [www.monzonleiloes.com.br](http://www.monzonleiloes.com.br). **Taxa de Comissão de Leilão:** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga à vista, pelo arrematante/comprador, no prazo máximo de 01 (um) dia, conforme regras divulgadas no site [www.monzonleiloes.com.br](http://www.monzonleiloes.com.br). O valor da comissão não está inclusa no valor do lance. A taxa de comissão será devida mesmo em caso de desistência da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de pagamento no prazo previsto. Na hipótese do devedor fiduciante exercer, nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97, seu direito de preferência, ficará responsável pelo pagamento, além do valor da dívida e das despesas previstas no referido dispositivo legal, também da taxa de comissão de leilão (5% sobre o valor da dívida), à qual fará jus o leiloeiro. **Condições Gerais:** O imóvel será arrematado nas condições e estado de conservação em que se encontra. As medidas e confrontações constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo “*ad corpus*”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades dos imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem o bem. Também é objeto dos leilões previstos neste edital eventual área construída sobre o terreno ofertado, cabendo ao arrematante, se necessário, arcar com os custos e regularizar ou demolir eventuais áreas construídas que não estiverem averbadas. Cabe aos interessados verificarem, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições ambientais, incluindo possível TAC. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes na transferência do imóvel, inclusive, mas não somente, custas com lavratura da escritura, taxas, ITBI, custos com georeferenciamento (*se necessário*), dentre outros. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão. **Ônus e Dívidas:** O bem será entregue ao arrematante livre de ônus e débitos até a data da arrematação do bem em leilão. **Imissão na Posse:** Caso o imóvel esteja ocupado, caberá ao arrematante tomar todas as providências, bem como arcar com todos os custos para a desocupação do imóvel, observando as normas legais em vigor. **Penalidades:** Na hipótese do arrematante não honrar com o pagamento do valor do lance no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita, cabendo ao arrematante arcar com a taxa de comissão do leiloeiro, assim como multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, esta a ser vertida em favor do credor fiduciário, sem prejuízo de eventuais perdas e danos a serem apurados. **Intimação:** Por intermédio do presente edital, fica devidamente intimado, da data, local e condições dos leilões, o devedor/fiduciante **FORT ELITE INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. (CNPJ 14.811.618/0001-46)**, não podendo ser alegado desconhecimento. **Observação:** Com a publicação do presente edital resta ratificado o edital publicado em 12/12/2019, sendo que aquele (*publicado em 12/12/19*) fica sem efeito. Assim, o valor de oferta do bem em primeiro leilão será de R\$ 1.200.000,00 ao invés de R\$ 667.502,80, uma vez que este último valor se refere apenas ao valor do terreno, sem as benfeitorias. **Informações:** Com o leiloeiro, por intermédio do site [www.monzonleiloes.com.br](http://www.monzonleiloes.com.br) ou pelo telefone (41) 9850-55505. Curitiba, 12 de dezembro de 2019.